



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA - DPF/ARU/SP

PORTARIA

ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Processo SEI nº 08706.001831/2021-04,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão do estrangeiro **JOSÉ EDUARDO CARRANZA EGUEZ**, de nacionalidade **boliviana**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no Artigo 33, caput, c/c Artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/2006, ao cumprimento da pena de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 729 (setecentos e vinte e nove) dias-multa, **em regime inicial semiaberto**.

Registre-se e autue-se esta e os documentos que determinaram a instauração do presente inquérito, a sentença penal condenatória proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Andradina/SP e, após pesquisas, o v. Acórdão e certidão de trânsito em julgado. Em seguida, adotem as seguintes providências:

1. Solicite-se ao NO/DPF/ARU/SP pesquisas em todos os bancos de dados acerca do paradeiro do expulsando **JOSÉ EDUARDO CARRANZA EGUEZ**, devendo o resultado da diligência ser relatado por meio de informação policial;
2. Sendo encontrado, o Sr. Escrivão deverá fixar data para seu comparecimento, de acordo com a pauta cartorária, oportunidade em que será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar ou indicar defensor;
3. Caso o expulsando não seja localizado pelo NO, proceda-se à publicidade da presente instauração do IPE em seu sítio eletrônico e tal publicação será considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento, nos termos do art. 197, parágrafo único, do Decreto nº 9.199/2017;
4. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
5. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando (Bolívia), comunicando a instauração;
6. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

7. Efetivadas as providências, aguarde-se em cartório até a data designada, consoante item 2, supra.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/03/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21911330** e o código CRC **CE15C830**.